

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 195/2009 de 29 de Junho de 2009

Pela Portaria de 19 de Junho, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para equipamento informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano
- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Santa Bárbara	Angra do Heroísmo	1.000
Fontinhas	Praia da Vitória	500
Quatro Ribeiras	Praia da Vitória	2.000
Santa Cruz	Praia da Vitória	1.000
Sta Cruz da Graciosa	Sta Cruz Graciosa	2.000
São Mateus	Sta Cruz Graciosa	2.000
N.ª Sra da Luz	Sta Cruz Graciosa	1.000
Rosais	Velas	2.000
Calheta do Nesquim	Lajes do Pico	1.000
Piedade	Lajes do Pico	700
São Mateus	Madalena	750
Feteira	Horta	700
Matriz	Horta	700
Praia do Almojarife	Horta	700
Ribeirinha	Horta	700
Salão	Horta	700
Fajã Grande	Lajes das Flores	700

Total

18.150

19 de Junho de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.